SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO V | Nº 1137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo os termos do parágrafo 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** a população e demais interessados para comparecer a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2013, RREO – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária até o 4º Bimestre 2013, a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2013, com início às 14:30 hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de setembro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:3F785C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 260/2013 WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria da Saúde
Vinculados ao Pregão Eletrônico PMI055-2013 - SRP
Contratada: WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.573.787/0001-60
Item: 01
Valor total R$: 9.564,00

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:AE481465

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 259/2013 DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria da Saúde
Vinculados ao Pregão Eletrônico PMI055-2013 - SRP
Contratada: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 92.665.611/0128-50
Item: 02
Valor total R$: 62.580,00

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:A1F86868

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI055-2013 – Sistema Registro de Preços, referente a Aquisição de Medicamentos para a Secretaria da Saúde – Item: 01 – Empresa: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda – CNPJ 12.573.787/0001-60, pelo valor de R$ 9.564,00 / Item: 02 - Empresa: Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos - CNPJ 92.665.611/0128-50, pelo valor de R$ 62.580,00 totalizando R$ 72.144,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:576AA1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.492/2013

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Rosimeri Nascimento.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 13 de setembro de 2013, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 01 de agosto de 2013, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Rosimeri Nascimento	Operária	02.08.2010 a 01.08.2013	Aprovada

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5A8985C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.493/2013

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Mara Graziela Schiefelbein Gomes.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARA GRAZIELA SCHIEFELBEIN GOMES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a fim de trabalhar em projeto pedagógico junto a Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:25CCD61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.494/2013

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Marcia Regina Cavalli.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIA REGINA CAVALLI**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 09 de setembro de 2013 a 10 de novembro de 2013, a fim de substituir a Licença Gestante da professora Lisete Soldin e o Laudo da professora Teresinha de Lourdes Sfalcin Krummenauer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:81A5ABCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.495/2013

Nomeia Secretária das Escolas Municipais de Ensino Fundamental localizadas no meio rural – Marizane Ferri.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **MARIZANE FERRI,** para exercer o cargo de Secretária das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de classes multisseriadas localizadas no meio rural do Município de Ibirubá-RS, abaixo elencadas:

· Escola Municipal de Ensino Fundamental Dedicação ao Estudo
· Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta

Art. 2º - Considerar, para todos os efeitos legais, que a referida Secretária também será responsável pela assinatura de toda documentação das Escolas Municipais já extintas ou paralisadas em suas atividades.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2013, revogando a Portaria n.º 7.395/2013.

. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:86ECF912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.496/2013

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Jaqueline Camera de Mello Dorfey.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 88/2013,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", para a professora **JAQUELINE CAMERA DE MELLO DORFEY,** matrícula n.º 811-01, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Especialização em Mídias na Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B42CB777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.821/2013

Homologa e normatiza a cedência e uso do Centro Social Progresso "Castro Samuel do Nascimento".

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a NORMATIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA E USO DO CENTRO SOCIAL PROGRESSO "CASTRO SAMUEL DO NASCIMENTO", parte integrante deste Decreto.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2013, ficando revogado o Decreto n.º 3.819/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

NORMATIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA E USO DO CENTRO SOCIAL PROGRESSO "CASTRO SAMUEL DO NASCIMENTO".

1- Protocolar junto a Secretaria da Fazenda solicitação de empréstimo do imóvel com as informações pertinentes (evento, data, horário, etc...).
1.1. Em sendo entidades sem fins lucrativos, anexar documento comprovando a situação.
1.2. Em caso de atividades beneficentes em prol de pessoas físicas, anexar documento com CID.

2- Para as entidades e pessoas físicas, que não se enquadram no item 3, será cobrada a taxa de aluguel, no valor de R$ 200,00, que deverá ser paga no caixa da Prefeitura, até 5 dias úteis que antecedem o evento.

3- No caso de entidades sem fins lucrativos e no caso de atividades beneficentes em prol de pessoas físicas, situadas no Município, poderá ser isentada a cobrança da taxa de aluguel.

4- Em qualquer dos casos enumerados nos itens 2 e 3, deste regulamento, a cedência do imóvel fica condicionada a despacho favorável da autoridade competente.

5- Caberá ao responsável pela reserva, a realização da limpeza do imóvel, que deverá ser entregue totalmente organizado e limpo, conforme recebido.

6- Não será permitido a realização de furos, a colocação de cartazes nas paredes e o uso de grampeadores.

7- Caberá ao responsável pela reserva a reposição e reparação de itens/utensílios que sejam danificados, no prazo máximo de 48 horas, sem prejuízo, do dever de indenizar o Município por eventuais danos ao patrimônio público.

8- Os agendamentos deverão ser feitos junto à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
8.1. O Responsável pelo Centro Social Progresso deverá descrever às condições em que está entregando e recebendo o imóvel e demais bens móveis e utensílios cedidos.

9- Todos os itens desta normatização terão fiscalização rigorosa e o não cumprimento da mesma pelo usuário/entidade será penalizado, além do disposto no item 7, com um período de 01 (um) ano sem utilizar as dependências do Centro Social Progresso.

10- As entidades ou pessoas físicas deverão firmar Termo, onde concordam em respeitar as normas e regulamentos determinados pela presente Normatização, contendo em especial:
Responsável pela reserva;
RG e CPF;
Proponente do evento;
Data;
Horário (início e fim);

Ibirubá, 10 de setembro de 2013.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4730FDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.822/2013

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI e de acordo com o art. 91, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Lei Municipal n.º 2.331/2010,
DECRETA

Art. 1º - O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, criado pela Lei Municipal n.º 2.331/2010, de 21 de dezembro de 2010, fica composto na forma abaixo, com representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Jaqueline Brignoni Winsch
Suplente: Alessandra Cristina da Silva
II- Cooperativa Habitacional de Ibirubá – COOHABI
Titular: Maria Erotilde Depellegrins Tedesco

Suplente: Adão da Silva
III- Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: Lucia Fernanda Wohlenberg
Suplente: Jair Dal Molin Copini
IV- Associação de Moradores - UABI
Titular: João Antenor dos Santos
Suplente: Iraci Freiberg

Art. 2º - A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pela Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme determina o §1°, art. 5º, da Lei Municipal n.º 2.331/2010.

Art. 3º - Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei e o plano municipal de habitação;
II – deliberar sobre orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.
§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais e estaduais.
§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar o Plano Municipal de Habitação.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 5º - As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2013, ficando revogado o Decreto n.º 3.683/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de setembro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:87EE70AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidas os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 015/2013, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Aterro Sanitário). Cópias do Edital serão obtidas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 17 de Setembro de 2013.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:1CEFD09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
ADITIVO: Primeiro aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº 011/2013.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SIMON LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
ADITIVO: O item "11" da Cláusula Segunda do contrato originário fica aditada em 500 pacotes. O valor contratual do aditivo será de R$ 1.349,00.
VALOR: R$ 1.349,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3B7D9704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite Nº 043/2010.
ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 214/2010.
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação de uma sala comercial na Av. Borges de Medeiros.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro 2012. A Cláusula Terceira do contrato original fica aditivada no valor de R$ 6.884,28, sendo do valor mensal de R$ 573,69.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:06CB13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2012
ADITIVO: Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº 230/2012.
CONTRATADA: EGEL EMPRESA GAÚCHA DE ESTRADAS LTDA.
OBJETO**:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimentos de materiais, destinados a pavimentação com CBUQ de 1.040m da via Walter Martins da Silva, estrada do Veloso, de um projeto onde a metragem inicial era de 1200m, com recursos provenientes do PIMES – BADESUL – Contrato nº.0003/2012
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato originário, constante na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias úteis e trabalhados, a contar do término do saldo de 05 dias úteis e trabalhados previstos no prazo do contrato originário.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:41554898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
Alteração ao contrato de fornecimento de materiais nº 117/2013.
CONTRATADA: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e material elétrico para o Setor de Iluminação Pública.
ALTERAÇÃO: O fiscal do contrato constante nas Cláusulas Segunda, Quinta, (5.2), Sexta (6.2) e Oitava, fica alterado, saindo o servidor José Nei Rocha dos Santos, entrando o servidor Marco Antônio da Silva.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4A714B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.536, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Concede a Comenda Maria Emília de Paula ao Sr. Ivan Renner.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º- A Comenda Maria Emília de Paula, prevista na Lei Municipal nº 5.107, de 30 de maio de 2002, fica concedida ao Sr. IVAN RENNER, cidadão que tem prestado relevantes serviços à nossa comunidade, recebendo Medalha e Diploma, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 3.696, de 30 de maio de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2013.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:39C0CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 30/2013 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES) / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Sr. Júlio Copstein Galperim torna público os preços registrados no **PE nº 30/2013 – Aquisição futura de Equipamentos de Informática - Computadores e Monitores**, iniciando-se a vigência, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente**: Infocorp Equipamentos e Sistemas de Informação Ltda-EPP: 01 R$ 3.000,000 e Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda-Me: Lote - 03 R$ 505,990**. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:E53BC189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PROC. 190/2009) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2009 - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES/ FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROC. Nº 190/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 134/2009
OBJETO: Contrato de manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças nos elevadores.
CONTRATADO: ADVANCE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 04.056.257/0001-16
PRAZOS: Fica a partir de 28 de agosto de 2013, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato original, cláusula segunda.
Valor: Será pago a contratada o valor de R$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais com dezessete centavos) mensais.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:C92B371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2012 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2012

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2012 – Proc. 165/2012.
OBJETO: Concessão remunerada de uso de bem público com a finalidade de instalação de um serviço especializado de laboratório de Patologia na área de anatomia patológica e citologia para a Fundação Hospital Centenário, destinado a receber pacientes internados no HC, ou encaminhados pelo serviço de emergência/ambulatório do Hospital ou, ainda oriundos de outros Hospitais, serviços, clinicas, consultórios, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo do contrato.
CONTRATADO: Laboratório de Patologia Vale do Sinos LTDA - CNPJ: 88.030.044/0001-05.
PRAZO: Fica a partir de 10 de setembro de 2013, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato original cláusula segunda

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:F4A00C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO PE Nº 04/2013 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013 - FHC
PRORROGAÇÃO

A Fundação Hospital Centenário – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Júlio Copstein Galperim, informa a

prorrogação do preço registrado no Pregão Eletrônico nº 04/2013 – Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, da licitante JBM Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, veiculada em 19 de março de 2013 com vigência até 18 de março de 2014. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:28BB02E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO PE Nº 02/2013 - FÓRMULAS INFANTIS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013 - FHC
PRORROGAÇÃO

A Fundação Hospital Centenário – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Júlio Copstein Galperim, torna público a prorrogação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 02/2013 – Aquisição futura de Fórmulas Infantis, das licitantes Nutriport Comercial Ltda e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, veiculada em 19 de março de 2013 com vigência até 18 de março de 2014. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:3AB0FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO PE Nº 01/2013 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo, Júlio Copstein Galperim, torna público os preços realinhados no **PE nº 01/2013 – Alimentos Não perecíveis** da licitante **Silui Mercado das Frutas Ltda**, nos seguintes lotes: 06 R$ 8,60; 07 R$ 8,60; 17R$ 5,25; 23 R$ 23,62. Neste mesmo ato prorroga-se a ata veiculada em 19 de março de 2013 com vigência até 18 de março de 2014. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:F4D0A049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Liga dos Árbitros de Arroio do Sal
Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2013
Valor R$: 10.000,00.
Dotação: 33.90.39.

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:09EBD74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2885, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.503, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2,060 - Programas Vinculados ao Programa Saúde Mais Perto de Você
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 11.000,00
Recurso: 4300 - Nota Solidária
3390.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Recurso: 4112 - LRPD - Prótese Dentária

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 23.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0010 - 2,212 - Enfrentamento aos Desastres Ambientais
3390.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.000,00
Recurso: 4200 - Enfrentamento aos Desastres Ambientais
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0301.0107 - 2,049 - Acompanhamento Nutricional
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BÖHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:07482654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.553, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei N.º 2.107, de 04 dezembro de 2007, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para adequar as especificações do Cargo de Oficial Administrativo (ANEXO I da Lei N.º 2.107), na forma do anexo único, integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:02E1C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina de "Travessa Eurelio Antonio Rossatto" uma via pública na cidade de Tuparendi.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "Travessa Eurelio Antonio Rossatto" a via pública do perímetro urbano da cidade de Tuparendi, com início na Rua Leonel Jaeger, seguindo até a Rua Sesquicentenário, dividindo os quarteirões 173 e 174.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:FEF41288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.555, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina de "Calçadão Padre Julio Lenfers" o espaço público em frente a Igreja Matriz Católica.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "***Calçadão Padre Julio Lenfers***" o espaço público com início na Avenida Uruguai, localizado entre a Praça Aquiles Turra e a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição Aparecida até a Rua Alagoas, na cidade de Tuparendi.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BFA2F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.556, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera as especificações do cargo de Diretor Legislativo, disposto no Anexo II da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 2.269, de 16 de março de 2010, que *Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências*, no que diz respeito às especificações do cargo de Diretor Legislativo, passa a vigora com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG
COMPETÊNCIAS: definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais, bem como, planejar, coordenar, orientar e controlar todas as atividades administrativas do Poder Legislativo; a promoção, a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos auxiliares; orientar, coordenar e controlar as atividades de seus subordinados; desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional; definir políticas de integração e valorização dos servidores; coordenar o procedimento à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional; coordenar a administração de contratações referentes à área de atuação; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio completo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:606C37CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2013

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), na Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1584**, de 11 de Dezembro de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2039	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	8.700,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	1010	Centro Multiuso – Prédio Assistência Social		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	8.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOaMUNICIPAL em, 10 de Setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CE4FBFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2013

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1584**, de 11 de Dezembro de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:770584CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2013

Institui e regulamenta o horário diário das Disciplinas dos Anos Finais, do Ensino Fundamental das Escolas Municipais.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a melhoria de ensino, maior aproveitamento da carga horária dos professores e conforme Lei de Diretrizes da Educação Básica Nacional nº 9.394 de 20/12/1996 e pareceres afins, **DECRETA**:

Art. 1º Fica estabelecida e redistribuída a carga horária dos professores dos anos finais (6º ao 9º anos) do Currículo por Disciplinas, em quatro horas diárias, distribuídos em 2 (dois) períodos, com descanso de 15 (quinze) minutos, a partir do ano de 2014, assim compreendidos: 1h55min de aula, descanso de 15 minutos; 1h50min de aula.
Parágrafo único. Esta mesma norma complementar, deverá constar no Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais e ser redistribuída no Horário Escolar das Disciplinas, conforme Planos de Estudos estabelecidos pelas Escolas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do ano letivo de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:46A91AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2013

Abre crédito suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1584**, de 11 de Dezembro de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2021	Manutenção da Iluminação		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	120.000,00
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	79.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	199.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8BB4ED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2013

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1584**, de 11 de Dezembro de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.500,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ	2009	Revisão dos Códigos Municipais		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7BFD1A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2013

Autoriza a unificação dos lotes 18 e 19 da Quadra 2-H, que pelo cadastro Municipal é Quadra 109 situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SIDNEY PIERRE.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra 2-H (dois-H) que pelo cadastro municipal é quadra 109 (cento e nove), Setor 373 (trezentos e sessenta e três), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 6.006 e 13.150 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **SIDNEY PIERRE.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 18** (dezoito) da Quadra 2-H (dois H), pelo cadastro municipal Quadra 109 (cento e nove), com a seguinte redação:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 18 (dezoito) e 19 (dezenove), que farão parte de um único lote denominado **Lote 18** (dezoito), da Quadra 2-H (dois-H), pelo cadastro municipal é quadra 109 (cento e nove), Setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo 24,00m (vinte e quatro) metros de largura na frente e igual medida nos fundos, tendo 30,00m (trinta) metros de comprimento por ambos os lados, com a área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte com o Lote 17 (dezessete); a Sul com o Lote 20 (vinte); a Leste com a Avenida Paraguassú, onde faz frente; e ao Oeste com os Lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), distando 72,00m (setenta e dois) metros da esquina com a Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito) ao Norte. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, onde faz frente, Alameda Rio do Peixe, antiga Rua 18 (dezoito), Rua Rio Douradinho, antiga Rua 15 (quinze) e Rua Rio Jacuí, antiga Rua 20 (vinte).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 15580/2013 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:94AD84FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2013

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1584**, de 11 de Dezembro de 2012, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.000,00

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:66B3537E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 145/2013	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O GRUPO DE TRADIÇÃO E CULTURA 20 DE SETEMBRO.
OBJETO	Contratação de empresa para execução das provas campeiras dos Festejos Farroupilha, no período de 13 à 20 de setembro de 2013, conforme especificações mínimas constantes no Anexo II – Memorial Descritivo.
VALOR	R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	de 13 à 20 de setembro de 2013.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente 2028 – Promoção do Turismo – Eventos 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo administrativo nº 13450/2013, Processo Licitatório nº 15870/2013, Edital nº 171/2013 de Pregão Presencial nº 56/2013.
DATA ASSINATURA	06 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:23969889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 147/2013	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E RODRIGO PEIXOTO NUNES.
OBJETO	Contratação de locutor para os festejos da Semana Farroupilha que será realizada no Parque Municipal de Eventos de Xangri-Lá, de 13 à 20 de setembro de 2013.
VALOR	R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2013.
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 2002 – Manutenção do Gabinete 33.90.36/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
AMPARO LEGAL	Processo nº 16221/2013, e demais pareceres, dispensado de licitação conforme Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:79D0C9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 148/2013	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MARCIO TEIXEIRA DA SILVA.
OBJETO	Contratação para show musical de "Vinicius e Banda", no dia 13 de setembro de 2013, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizada no Parque Municipal de Eventos de Xangri-Lá/RS.
VALOR	R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	13 de setembro de 2013.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente 2028 – Promoção do Turismo - Eventos 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 14815/2013, e demais pareceres, dispensado de licitação conforme Art. 25, III da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	13 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A5942ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 149/2013	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A TOMIELO SEGURANÇA LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa de segurança para o evento da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constantes no Anexo II – Projeto Básico.
VALOR	R$ 17.526,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA	13 à 20 de setembro de 2013.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente 2028 – Promoção do Turismo – Eventos 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo administrativo nº 10886/2013, Processo Licitatório nº 16338/2013, Edital nº 174/2013 de Pregão Eletrônico nº 96/2013.
DATA ASSINATURA	13 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C25437E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 150/2013	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C. B. SILVEIRA.
OBJETO	Contratação de empresa para produção dos Festejos Farroupilha de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constantes no Anexo II – Projeto Básico e Anexo III – Orçamento físico-financeiro.
VALOR	R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	13 à 20 de setembro de 2013.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente 2028 – Promoção do Turismo – Eventos 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL	Processo administrativo n° 13783/2013, Processo Licitatório n° 16486/2013, Edital n° 180/2013 de Pregão Eletrônico n° 101/2013.
DATA ASSINATURA	13 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EF770299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 151/2013	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ALEX SANDRO WAGNER MACHADO.
OBJETO	Contratação de empresa para show musical com a banda "Arrastão Tchê", com duração de 4hs, no dia 15 de setembro de 2013, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizada no Parque Municipal de Eventos de Xangri-Lá/RS.
VALOR	R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	de sua assinatura até o dia 15 de setembro de 2013.
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente 2028 – Promoção do Turismo - Eventos 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL	Processo nº 12693/2013, e demais pareceres, dispensado de licitação conforme Art. 25, III da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	13 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:71C22D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 111-13

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de outubro de 2013, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL,** conforme **Edital de nº. 195/2013**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de setembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:35758FCC



